



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 962/88

DATA: 16.12.88.

SÚMULA: Autoriza Crédito Adicional Suplementar no valor de Cz\$ 56.830.500,00 (cinquenta e seis milhões, oitocentos e trinta mil e quinhentos cruzados), para reforço das dotações abaixo:

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Autoriza Crédito Adicional Suplementar no valor de Cz\$ 56.830.500,00 (cinquenta e seis milhões, oitocentos e trinta mil e quinhentos cruzados), para reforço das dotações abaixo:

S U P L E M E N T A Ç Ã O

0100 - Câmara Municipal		
0101 - Câmara Municipal		
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	Cz\$	800.000,00
0200 - Governo Municipal		
0201 - Gabinete do Prefeito		
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	Cz\$	1.600.000,00
3.2.5.3 - Salário Família.....	Cz\$	2.500,00
0300 - Departamento de Administração		
0301 - Administração - D.A.		
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	Cz\$	4.200.000,00
3.2.5.3 - Salário Família.....	Cz\$	15.000,00
0400 - Departamento de Finanças		
0401 - Administração - D.F.		
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	Cz\$	2.500.000,00
3.2.5.3 - Salário família.....	Cz\$	3.000,00
0500 - Departamento de Urbanismo		
0501 - Administração - D.U.		
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	Cz\$	1.600.000,00
3.1.1.3 - Obrigações Patronais.....	Cz\$	1.200.000,00
3.2.5.3 - Salário Família.....	Cz\$	100.000,00
0502 - Divisão de Serviços Urbanos		
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	Cz\$	6.600.000,00
0600 - Departamento de Obras e Viação		
0601 - Administração - D.O.V.		
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	Cz\$	1.000.000,00
3.1.1.3 - Obrigações Patronais.....	Cz\$	1.000.000,00
3.2.5.3 - Salário Família.....	Cz\$	90.000,00
0602 - Divisão de Obras Rodoviárias		
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	Cz\$	4.800.000,00
0603 - Divisão de Serviços Industriais		
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	Cz\$	1.500.000,00



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

0700 - Departamento de Educação, Cultura e Esportes	
0701 - Administração - D.E.C.E.	
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cz\$	1.600.000,00
3.1.1.3 - Obrigações Patronais.....Cz\$	3.450.000,00
3.2.5.3 - Salário Família.....Cz\$	120.000,00
0702 - Divisão de Educação	
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cz\$	21.000.000,00
0703 - Divisão de Promoção Recreativa e Desportiva.	
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cz\$	100.000,00
0800 - Departamento de Desenvolvimento Social	
0801 - Administração - D.D.S.	
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cz\$	3.100.000,00
3.1.1.3 - Obrigações Patronais:.....Cz\$	450.000,00
T O T A L.....Cz\$	56.830.500,00

Art. 2º) - Para cobertura das despesas acima serão utilizados recursos do excesso de arrecadação por fontes, neste caso específico, do FPM (Fundo de Participação dos Municípios) já constatado no valor de Cz\$ 56.830.500,00 (cinquenta e seis milhões oitocentos e trinta mil e quinhentos cruzados).

Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de Dezembro de 1988, 100º da República e 33º do Município.


Econ. Ivanir Francisco Ogliari
PREFEITO MUNICIPAL

~~Registre-se e Publique-se;~~


Válio Panato Preis

DIRETOR DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO